



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 022 DE 2025**

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III 'a' da CF com redação da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 23 c/c art. 43 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Vera Lúcia dos Santos Soares, matrícula 12.809, CPF 844.8786-49, ocupante do cargo de Professor (PEB I), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 26/06/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 26 de junho de 2025.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

Helenice de Freitas  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG

**IMPAS - SANTA LUZIA**  
RECEBIDO EM: 26/06/25  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_  
